

CHAMADA PÚBLICA N.º 002 DE 2 DE MAIO DE 2019

CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Organizadora para a realização de curso para capacitação técnica em refrigeração de ares-condicionados, do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, torna pública esta chamada, que visa buscar o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de curso de capacitação técnica em refrigeração de ares-condicionados, que realizar-se-á no dia 13 de maio de 2019, no câmpus São José dos Campos.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O evento consta de curso de capacitação técnica em refrigeração para ares-condicionados, para a comunidade interna e externa, no dia 13 de maio de 2019.

1.1 Público Alvo: servidores e discentes do câmpus São José dos Campos do IFSP, demais instituições de ensino da região e público em geral.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e/ou prestação de serviços, em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais, durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que

assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar o apoio por meio de:

I - doação de brindes para distribuição gratuita;

II - empréstimo de equipamentos, materiais, utensílios e móveis;

III - prestação de serviços;

IV - alimentação aos participantes, na forma de *coffee-break*, podendo incluir utensílios para a realização do mesmo.

2.3 O Anexo I, deste edital, contém a lista dos itens necessários, indicados pela Comissão Organizadora para a realização do evento.

2.4 Os materiais ou serviços, de que tratam os itens do Anexo I, serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5 Para o oferecimento dos itens 1.1 e 1.2, do Anexo I, que trata da concessão de palestrante para o evento pelo apoiador, deverá ser enviado o Anexo III, ao e-mail dae.sjc@ifsp.edu.br, contendo um resumo biográfico do ministrante e da palestra ou minicurso a ser oferecido, cujo tema deverá ser relacionado com o evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, *site* da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2 A Comissão Organizadora do evento concederá como contrapartida ao apoio, conforme segue:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa, a saber: cartazes e materiais de divulgação a serem distribuídos no câmpus São José dos Campos e, possivelmente, em outras instituições, bem como no *site* oficial do evento;

II - disponibilização de espaço no local do evento para montagem de estande

promocional do apoiador, em locais a serem definidos em reunião, com circulação de pessoas durante o evento, no tamanho máximo de 4m²;

III - apresentação da logomarca ou referência ao apoiador em locais de palestras e/ou minicursos durante o evento;

IV – correio eletrônico pessoal dos participantes inscritos no evento (*mailing list*).

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens propostos no Anexo I, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre qualquer ocorrência de danos e/ou furtos, durante o período do evento.

3.4 A retirada dos materiais citados no item 3.3 deverá ser realizada pela empresa apoiadora no prazo máximo de dois (2) dias úteis, após o fim do evento, em horário comercial, previamente agendado com a Comissão Organizadora.

3.5 A Comissão Organizadora do evento incluirá a logomarca dos parceiros no *site* do evento e no material do evento, com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores. Para tanto, a logomarca utilizada deverá ser enviada em arquivo anexo à proposta.

3.6 Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

Obs.: O *site* a que se refere os subitens do item 3 é exclusivo do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento – curso de capacitação técnica

em refrigeração de ares-condicionados, no câmpus São José dos Campos, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 6 de maio de 2019 - horário de Brasília.

4.2 O formulário de apresentação de proposta - Anexo II, deste edital -, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico dae.sjc@ifsp.edu.br. O assunto do *e-mail* deverá ser “Proposta de apoio ao evento curso de refrigeração – SJC/IFSP”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em arquivo compactado.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora, será enviado *e-mail* de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas serão priorizadas as que:

I - Tiverem sido registradas primeiro, pelas informações no *e-mail*, de que trata o item 4.1.

II - Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado no dia 7 de maio de 2019, no *site* <https://sjc.ifsp.edu.br/dae/>.

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo câmpus São José dos Campos serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Os critérios para classificação das propostas estão dispostos na tabela abaixo:

Item	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Oferta de itens 2.1, 2.2 e 4.1 no Anexo I.	5	15
Oferta de itens 1.1 e 1.2 no Anexo I.	1	2
Oferta de demais itens no Anexo I (3.1, 3.2, 3.3, 4.2, 4.3, 4.4, 5.1, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, 8.1 e 9.1)	2	28
PONTUAÇÃO MÁXIMA: somatória de todos os itens	45	

5.2 O evento terá o máximo de 140 apoiadores.

5.3 No caso de haver duas ou mais empresas oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza terá preferência a proponente que ofertar, na mesma proposta, o maior número de itens indicados como necessários (Anexo I).

5.4 Existindo propostas que atendam o lote 2 (Anexo I) não serão analisadas propostas para o lote 3 (Anexo I), por serem excludentes.

5.5 Propostas para subitens dos lotes 2 ou 3 (Anexo I) poderão ser enviadas por um conjunto de empresas, as quais serão consideradas individualmente no atendimento ao item 3 - Concessão aos Apoiadores.

5.6 Persistindo o empate, será dada a preferência às empresas que mantêm sede em São José dos Campos - cidade do evento - e/ou à ordem de envio da proposta.

5.7 As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora do câmpus São José dos Campos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso à Comissão Organizadora do evento, fundamentado pelo apoiador, dentro de um (1) dia útil - 8 de maio de 2019, após a publicação

do Resultado Preliminar e que tenham repercussão nas seguintes situações:

- I. contra o indeferimento da inscrição;
- II. propostas em desacordo com os interesses do câmpus São José dos Campos;
- III. da Classificação Geral Provisória.

6.2. Os recursos mencionados no item 6.1 deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico dae.sjc@ifsp.edu.br.

6.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos e fora do prazo estabelecido por este edital.

6.4. Na interposição de recurso será admitida a inclusão de documentos complementares, conforme indicados nos casos de indeferimento.

6.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento, observando-se o cronograma constante no item 7.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1 Publicação de Edital: 02/05/2019

7.2 Entrega das Propostas dos Apoiadores: até às 23 h e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 06/05/2019

7.3 Divulgação do Resultado Preliminar: até às 23 h e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 07/05/2019

7.4 Recurso: 08/05/2019

7.5 Divulgação de resultado após recurso: até às 23 h e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 09/05/2019

7.6 Reunião com os apoiadores: 10/05/2019

7.7 Evento: dia 13/05/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o câmpus São José dos Campos do IFSP, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (12) 3901.4456 ou pelo *e-mail* dae.sjc@ifsp.edu.br.

8.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

São José dos Campos, 2 de maio de 2019.

Comissão Organizadora

ANEXO I		
ITENS NECESSÁRIOS INDICADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		
SUBITE M	QTD (und)	DESCRIÇÃO
LOTE 1 – RECURSOS HUMANOS		
1.1		Ministrante de minicurso - Duração: 60min até 360min com até um intervalo, realizado em um período do evento. Disponibilidade efetiva de 400min.
LOTE 2 – AUDITÓRIO PROVISÓRIO		
2.1	01	Estrutura provisória para <i>coffee-break</i> para 140 pessoas, incluindo cerimonial, decoração, climatização, iluminação, mesas e outros materiais necessários.
LOTE 3 – ALIMENTAÇÃO		
4.1	01	<i>Coffee-break</i> para 140 pessoas, durante 15 minutos Sugestão de cardápio: bebidas quentes (café, leite e chás); bebidas frias (2 tipos de suco natural feitos com fruta da época e água mineral sem gás, servida em copos de 200 ml); alimentos salgados (bolachas, biscoitos, 3 tipos de salgados, torradas, 2 tipos de pastas (queijo e ervas finas); alimento doce (2 tipos de bolos, biscoitos doces, geleia). Se houver proposta atendida do item 2.1 .

ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
ITEM / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM ()	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTA, PARTICIPAR DO EDITAL 002/2019, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EVENTO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO IFSP, QUE REALIZAR-SE EM 13 DE MAIO DE 2019.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
<p align="center">_____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">LOCAL E DATA</p> <p align="center">CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA</p>	

OBSERVAÇÃO: PREENCHER, IMPRIMIR, ASSINAR, DIGITALIZAR E ENVIAR PARA

dae.sjc@ifsp.edu.br.

